



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON – CBBd
CNPJ Nº 00.316.292/0001-76**

Pauta: Apresentação do Planejamento, da Previsão Orçamentária, do Calendário de Competições Nacionais, do Regulamento Técnico, do Calendário de Cursos, da Instrução Normativa que trata de valores e, dos novos Projetos, para o ano de 2023.

O Presidente da Confederação Brasileira de Badminton – CBBd, Sr. José Roberto Santini Campos, no uso de suas atribuições e obrigações estatutárias, faz saber aos que deste Edital tiverem conhecimento, a sua publicação, bem como convoca os representantes de cada entidade filiada com direito a voto, além dos representantes da Comissão Nacional de Atletas do Badminton, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária (AGO)** a realizar-se no dia 13/01/2023, às 08h30, em Primeira Convocação, com maioria absoluta, ou às 09h00, em Segunda Convocação, com o quórum estatutário previsto, a realizar-se no NOHOTEL Premium Americana, sito à Rua Ítalo Boscheiro, nº 555 - Campo Limpo, na cidade de Americana, Estado de São Paulo – CEP 13477-020. As deliberações serão sobre a seguinte ordem do dia:

Nos termos do art. 16, IV do Estatuto Social, a AGO tem como objetivo:

- Apresentação do Planejamento, da Previsão Orçamentária, do Calendário de Competições Nacionais, do Regulamento Técnico, do Calendário de Cursos, da Instrução Normativa que trata de valores e, dos novos Projetos, para o ano de 2023.

Para fins de votação, são consideradas Federações com direito a voto, de acordo com o disposto no §6º do art. 15 do Estatuto da CBBd, aquelas que:

- (i) contem, no mínimo, com 01 (um) ano de filiação;
- (ii) figurem na relação que deverá ser publicada pela CBBd, juntamente com o edital de convocação da Assembleia Geral, ou na forma por ele determinada, e tenham atendido às exigências legais e estatutárias;
- (iii) preencham todos os requisitos previstos nos artigos 7 a 10, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 10 deste Estatuto Social; e
- (iv) estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Após análise dos requisitos estatutários para sua participação, são consideradas **Federações filiadas com direito a voto** e, portanto, convocadas a participarem da AGE as seguintes entidades:

- (i) Federação Matogrossense de Badminton;
- (ii) Federação de Badminton do Estado da Paraíba;
- (iii) Badminton Federação Paranaense;
- (iv) Federação de Badminton Piauiense;
- (v) Federação Catarinense de Badminton;
- (vi) Federação de Badminton do Estado de São Paulo;
- (vii) Federação Sergipana de Badminton;
- (viii) Federação Tocantinense de Badminton;
- (ix) Federação de Badminton do Estado do Maranhão;
- (x) Federação de Badminton do Estado de Goiás;
- (xi) Federação Pernambucana de Badminton.
- (xii) Federação Gaúcha de Badminton
- (xiii) Federação Sul Mato Grossense de Badminton

Serão observados, além dos requisitos e procedimentos dispostos no Estatuto Social da CBBd, as seguintes diretrizes e observações:

- 1) Cada entidade filiada com direito a voto será representada por um de seus membros devidamente credenciados e a ela diretamente vinculados, desde que maior de 18 (dezoito) anos;
- 2) Os membros filiados poderão constituir procuradores, vedado o acúmulo de procurações, com poderes específicos para sua representação, observada a maioria civil;
- 3) A procuração pode ser apresentada na forma digitalizada, sendo que a via original deve ser enviada pelos Correios para a sede da CBBd, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da AGO;
- 4) Para fins de garantia de equilíbrio em sua representatividade, a CBBd observará a razão de, no mínimo, 1/3 dos votos à categoria de atletas, considerando todos os candidatos no gozo de seus direitos, já computada a eventual diferenciação de valor de que trata o inciso I do caput do art. 22 da Lei nº 9.615/1998. Considerando a quantidade de entidades com direito a voto, para esta AGO serão convocados 07 (sete) atletas. A Comissão Nacional de Atletas do Badminton deverá enviar ao e-mail gerencia.admin@badminton.org.br, os seguintes dados dos atletas que irão participar da AGO: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone e data de nascimento, impreterivelmente até o dia 03/01/2022 (terça-feira);
- 5) De modo a evitar aglomeração e preservar a integridade de todos, somente poderão estar presentes na sala em que será realizada a Assembleia Geral Ordinária as seguintes pessoas: (i) os componentes da mesa diretora da AGO; (ii) os representantes das entidades com direito a voto e da Comissão Nacional de Atletas de Badminton; (iii) os representantes do Conselho de Administração; (iv) o pessoal de apoio da CBBd necessário para o deslinde da Assembleia, inclusive a assessoria jurídica.

Serão cumpridas todas as exigências previstas no Estatuto Social da CBBd.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2.022.

José Roberto Santini Campos
Presidente

Este documento foi assinado em sua versão impressa